



REQUERIMENTO Nº 135/2025

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:

Art. 31: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

§1º: “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 74 – É de competência do Prefeito:

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “*são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*”

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

O VEREADOR signatário do presente, **REQUER**, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

Solicitando, a contratação, em caráter de urgência, de uma retroescavadeira para atender às necessidades emergenciais do município, especialmente na zona rural e nas vias públicas que necessitam de manutenção imediata.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Considerando o estado precário de diversas estradas vicinais do município, que estão apresentando buracos, erosões e trechos intransitáveis, dificultando o tráfego de veículos e o escoamento da produção agrícola;

Considerando que a máquina retroescavadeira é essencial para a execução de serviços de abertura e recuperação de estradas, limpeza de barreiros, pequenos açudes, desobstrução de bueiros e manutenção de vias públicas, o que beneficia diretamente a população rural;

Considerando ainda que o maquinário disponível atualmente é insuficiente para atender a todas as demandas existentes, sendo necessário o reforço urgente da frota municipal para garantir o bom andamento das obras e serviços públicos essenciais;

Diante do exposto, requeiro que seja providenciada a imediata contratação de uma retroescavadeira, seja por meio de locação, convênio ou aquisição direta, para que o município possa atender de forma mais eficiente as necessidades de infraestrutura e manutenção da zona rural.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 10 de novembro de 2025.



Dionísio Eulámpio dos Santos Neto
Vereador

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Sala das Sessões, 10 / 11 / 25


Secretário

APROVADO em União discussão

por Unanimidade dos edis presentes

Sala das Sessões, 10 / 11 / 25



Secretário